

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 45 /2026

Institui o "Dia em Memória das Vítimas do Campo de Concentração do Ipu" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipu, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipu, Estado do Ceará, o "**Dia em Memória das Vítimas do Campo de Concentração do Ipu**", a ser homenageado anualmente no **segundo domingo do mês de novembro**.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipu.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria de Cultura, a Secretaria de Educação e entidades da sociedade civil, poderá promover atividades de caráter cultural, educativo e religioso na data mencionada, tais como:

I – Celebrações ecumênicas e homenagens em memória das almas dos retirantes falecidos;

II – Palestras, rodas de conversa e exposições nas escolas da rede pública e privada sobre a Seca de 1932 e o impacto do campo de concentração na história local;

III – Atividades que incentivem a preservação do patrimônio histórico e imaterial relacionado ao período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial fazer justiça histórica e honrar a memória dos mais de mil cidadãos que sofreram e perderam suas vidas no antigo **Campo de Concentração do Ipu**, estabelecido nos Espirado, durante a trágica **Seca de 1932**, no Governo de Getúlio Vargas.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

Historicamente, o Ceará abrigou acampamentos — popularmente chamados de "Currais do Governo", ou Campos de Concentração — criados de forma estratégica às margens das ferrovias, como a **Estrada de Ferro de Sobral**, para impedir que os retirantes famintos migrassem em massa para a capital, Fortaleza. Ipu foi o único município da região norte do Estado escolhido para abrigar um desses Campos, na estiagem de 1932.

Embora sob a justificativa de prestar assistência médica e alimentar, as condições de superlotação e precariedade extrema resultaram em um cenário doloroso, de sofrimento e de morte. Registros históricos e livros de óbito da época apontam que a fome, a exaustão e as epidemias dizimaram vidas diariamente naquele local. Muitas dessas almas foram sepultadas sem a devida identificação e sem os ritos fúnebres adequados.

A escolha do **Segundo Domingo de Novembro** dialoga diretamente com o mês tradicionalmente dedicado aos mortos (o dia de Finados), e com a **Romaria das Santas Almas**, evento similar já realizado em Senador Pompeu, cidade que também abrigou um desses Campos. Além disso, a homologação dessa data em nosso calendário municipal busca dar um caráter solene e institucional a uma lembrança que hoje sobrevive fortemente apenas na memória e na cultura popular de nossa gente.

Ao oficializar este dia de homenagem, a **Câmara Municipal** cumpre o papel de manter viva a história, promover o turismo pedagógico e religioso, valorizar a identidade cultural de Ipu e, acima de tudo, manifestar profundo respeito e solidariedade à memória das almas daqueles que foram vítimas da pior face das estiagens que ocorriam no Nordeste brasileiro nos tempos passados.

Diante do exposto, e pela relevância social, humanitária e histórica da matéria, contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipu - CE, 01 de setembro de 2026.

José Hilton Camelo Mourão
Vereador Proponente

Câmara Municipal de Ipu
Carbideiro
Recebido em: 01/09/26
Horário: 10:03